



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 105, de 2001, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência dos seguintes sigilos do Sr. MARCUS VINICIUS DA MATA, CPF 184.805.378-92, presidente da empresa PRIME AVIATION PARTICIPACOES E SERVICOS S.A., compreendendo o período de 1º de janeiro de 2022 a 13 de março de 2026.

1. Sigilo Bancário: Todas as informações sobre movimentações financeiras, incluindo extratos de contas correntes e de investimento, aplicações financeiras, transferências (TED, DOC, PIX), depósitos, saques e quaisquer outras operações realizadas junto a instituições financeiras no Brasil e no exterior.

2. Sigilo Fiscal: Todas as informações constantes das bases de dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, incluindo Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), e Declaração de Operações com Cartões de Crédito (DECRED).

3. Sigilo Telefônico: Registros de todas as chamadas telefônicas (originadas e recebidas), com data, hora, duração e número de destino/origem, junto a todas as operadoras de telefonia fixa e móvel do país.



4. Sigilo Telemático: Dados cadastrais e registros de conexão (data, hora, endereço IP) junto aos provedores de aplicação de internet, incluindo Meta (Facebook, Instagram, WhatsApp), Google, Telegram, Apple e Twitter.

JUSTIFICAÇÃO

É importante esclarecer que essa medida não exorbita os limites do plano de trabalho desta CPI, que estabelece como escopo o ingresso do crime organizado nos mercados aparentemente lícitos, fenômeno conhecido como "novos ilegalismos". Vejamos, o trecho retirado do referido plano de trabalho:

"Merecerá atenção especial o acelerado ingresso da criminalidade organizada nos mercados aparentemente lícitos. Esse fenômeno, conhecido como 'novos ilegalismos', torna o combate à criminalidade algo muito mais complexo, considerando que a penetração do crime em setores econômicos lícitos envolve diversos atores, como contadores e advogados, bem como a criação de empresas de fachada para efetivar a lavagem de dinheiro. Essa roupagem empresarial que algumas das facções criminosas vêm adotando, notadamente o Primeiro Comando da Capital (PCC), exigirá novos e mais rigorosos mecanismos de controle, fiscalização e combate."

Destaca-se, ainda, que entre os eixos temáticos estabelecidos no plano de trabalho constam: a) lavagem de dinheiro; b) corrupção ativa e passiva em todos os setores e esferas. Nesse sentido, a CPI do Crime Organizado possui plena competência para investigar as ilegalidades decorrentes das operações do Banco Master e da infiltração de criminosos nas instituições públicas e nos mercados lícitos.

As investigações desta Comissão revelaram uma complexa rede de empresas utilizadas para lavar dinheiro e ocultar patrimônio para o núcleo do esquema de fraudes bilionárias envolvendo o Banco Master. A empresa PRIME AVIATION PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. e seu grupo controlador, a Prime You,



surgem como peças centrais nesta engrenagem, atuando na administração de bens de luxo, como aeronaves e mansões, para figuras-chave da investigação, incluindo o banqueiro Daniel Vorcaro.

O Sr. Marcus Vinicius da Mata, na condição de presidente da Prime Aviation e fundador da Prime You, é o arquiteto de um conglomerado de 77 empresas, incluindo dezenas de companhias com o nome "Fraction". Essa estrutura empresarial pulverizada aparenta ser um veículo para a ocultação e lavagem de ativos. Relatório do Coaf apontou uma transação de R\$ 5.300.000,00 da Prime Aviation para a Fraction 024, que também recebeu recursos do advogado Willer Tomaz, evidenciando a utilização dessas empresas para movimentar e mesclar recursos de origem suspeita. Além disso, foi a Prime You, empresa do Sr. da Mata, que cedeu a aeronave Embraer 505 Phenom 300 para que o Deputado Nikolas Ferreira realizasse campanha para Jair Bolsonaro em 2022, demonstrando a proximidade do grupo com o núcleo político investigado. A quebra de sigilo do Sr. Marcus Vinicius da Mata é, portanto, medida indispensável para desvendar a engenharia empresarial utilizada para dar aparência de legalidade aos recursos do crime organizado, rastrear o fluxo de recursos entre a Prime Aviation e as empresas Fraction, e investigar sua relação com Daniel Vorcaro, Willer Tomaz e outros investigados.

Sala da Comissão, 16 de março de 2026.

Senador Humberto Costa

